

Mensagem nº 15 /2020.

À Câmara Municipal de Caxingó-PI

Sr. Presidente,



Temos a honra de levar à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre denominação do logradouro público na localidade Entrecaatinga, município de Caxingó, Praça **MARIA DA GRAÇA DE ARAÚJO MACHADO** e dá outras providências.

Estamos propondo para a Praça, na localidade Entrecaatinga, neste município, que se encontra em fase de conclusão e, ainda sem denominação, o nome do saudoso cidadão **MARIA DA GRAÇA DE ARAÚJO MACHADO** (in memorian).

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã caxingoense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

MARIA DA GRAÇA DE ARAÚJO MACHADO foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos caxingoenses, quer como mãe de família, quer como cidadã honrada e trabalhadora que foi, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROCURADORIA GERAL



com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-me enviando aos Senhores os meus protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Caxingó(PI), 05 de novembro de 2020.

Washington Luiz Brito de Sousa
WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
CAXINGÓ
RETOMADA DO PROGRESSO



PROJETO DE LEI Nº 015/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação do logradouro público na localidade Entrecaatinga, município de Caxingó, Praça MARIA DA GRAÇA DE ARAÚJO MACHADO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada de “**MARIA DA GRAÇA ARAÚJO MACHADO**” a praça localizada na localidade Entrecaatinga, município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05.11 .2020).

Washington Luiz Brito de Sousa
WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal